



Rua Marechal Floriano, nº 694 - Bairro Centro - CEP 35010140 - Governador Valadares - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 4/2025/GOVERNADOR VALADARES

Dispõe sobre a regulamentação do expediente nos dias 09 a 12 de junho de 2025 na Unidade da Defensoria Pública da Comarca de Governador Valadares/MG, em razão da mudança de sede.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM GOVERNADOR VALADARES no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade técnica de mudança de sede da unidade da Defensoria Pública da Comarca de Governador Valadares/MG, com apoio das equipes da Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura e da Superintendência de Tecnologia da Informação, no período de 09 a 14 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que a execução dos trabalhos, por parte das equipes técnicas, prejudica as atividades presenciais no interior da sede da unidade da Defensoria Pública da Comarca de Governador Valadares/MG, incluindo o atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO que os trabalhos de alteração da sede necessitam do período estabelecido para sua conclusão;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento externo presencial na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Governador Valadares/MG, no período de 09 a 12 de junho de 2025.

Art. 2º. O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período mencionado no artigo anterior, nos dias e horários de atendimento externo da unidade, pelos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da unidade.

Art. 3º. Os Defensores(a) Públicos(a) lotados(a) na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Governador Valadares/MG deverão realizar audiências e manifestar nos processos afetos ao seu órgão de atuação no período mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. As servidoras públicas e servidores públicos, funcionárias terceirizadas e funcionários terceirizados, estagiárias e estagiários lotados na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Governador Valadares/MG realizarão suas funções de maneira remota no período mencionado no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Governador Valadares, 04 de junho de 2025.

Elaine Karen Costa Araújo

Madep: 0654

Coordenadora Regional



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Karen Costa Araújo, Coordenador Local**, em 04/06/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0575207** e o código CRC **23D1EC77**.

9990000001.001531/2024-81

0575207v7

Criado por [elaine.araujo](#), versão 7 por [elaine.araujo](#) em 04/06/2025 13:55:35.